CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ANOTAÇÕES:

às comissões - 21/2.

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 019/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

EMENTA: INSTITUI NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO O "PROGRAMA SORRISO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 06/03/24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6026/24

PUBLICAÇÃO: 16/05/24

PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AS COMISSÕES EM: 21/02/24

Presidente

Institui na rede pública municipal de ensino o "Programa Sorriso", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído na rede pública municipal de ensino o "Programa Sorriso", cujo fim será o de conscientização, orientação e diminuição dos problemas dentários dos alunos da educação infantil e fundamental.

Parágrafo único. O "Programa Sorriso" será implementado por meio de ações que:

I – estimulem o hábito da higienização bucal diária entre os alunos;

II – ensinem a forma correta de escovação dos dentes e higiene da boca;

III – dialoguem com os alunos sobre a importância da higiene para a saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização do "Programa Sorriso".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 26/03/24

PRESIDENTE

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 019/2024 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 019/2024.

Caieiras, 28 de fevereiro de 2024.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – "Birruga"

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – "Lagoinha Josi"

NELSON FIORE JUNIOR
Membro – "Nelsinho Fiore"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 019/2024 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 019/2024.

Caieiras, 23 de fevereiro de 2024.

CESSPEAS:

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Presidente – "Juninho"

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Relator – "Micael"

JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Membro – "Prô Josie"

ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES
Assessora